

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**


Processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL (em conjunto, WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA., K2 CONSULTORIA ECONÔMICA e PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL), nomeado no processo de **Recuperação Judicial de Oi S.A. e outros**, em atenção ao artigo 37, §7º, da Lei 11.101/2005, **vem requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 25/03/2024 (doc. 1) e seus Anexos.**


- 1.** A AGC do Grupo Oi foi instalada em primeira convocação no ato realizado no dia 05/03/2024, em que os credores votaram pela sua suspensão para continuidade no dia 25/03/2024.
- 2.** Reiniciada a AGC no dia 25/03/2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05/03/2024, poderiam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da lei 11.101/2005.
- 3.** Assim, foi apurado o comparecimento expressivo de 94,75% dos créditos votantes no ato do dia 25/03/2024, conforme registrado no Laudo de Credenciamento (**doc. 2**).

4. Após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ.
5. Às 23:00 horas, os trabalhos foram reiniciados pela Presidência da Mesa, momento em que o representante das Recuperandas informou sobre o avanço das negociações, ressaltando que ainda restavam pendentes de definição pontos fundamentais à sustentabilidade do Plano de Recuperação Judicial, tendo sido proposto a continuação da AGC no dia seguinte, devido ao adiantado da hora.
6. A Presidência da Assembleia, então, colocou em votação a seguinte proposta: *“Você concorda com a suspensão para o dia 26/03, às 14h, com a prorrogação do stay period por igual período?”*, orientando que SIM, significava aprovação, e que NÃO, significava a rejeição da proposta.
7. Como resultado dessa votação, **72,39% (setenta e dois vírgula trinta e nove por cento) votaram “SIM” – pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 26/03/2024, às 14:00 horas, com a prorrogação do stay period por igual período,** conforme apurado no Laudo de Votação (**doc. 3**).
8. As ressalvas apresentadas pelos credores foram recebidas pela Administração Judicial Conjunta e são parte integrante da Ata (**doc. 4**).
9. Pelo exposto, a Administração Judicial Conjunta informa que a AGC do Grupo Oi foi suspensa para continuação no dia 26/03/2024, às 14:00 horas no mesmo local.
10. Estas são as considerações desta Administração Judicial Conjunta, que permanece à disposição desse MM. Juízo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.


**WALD ADMINISTRAÇÃO DE
FALÊNCIAS E EMPRESAS EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**


**K2 CONSULTORIA
ECONÔMICA**


**PRESERVA-AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**